



Prefeitura Municipal de Assis

GOBIETE DO PREFEITO DECRETU Nº 1798, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1 987.-

Reajusta o preço de tarifas de passagens de Ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, - combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852, junto a Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustadas para o valor de Cz\$ 11,00 - (onze cruzados).

Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimento de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 28 de dezembro de 1.987.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de dezembro de 1987.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLIDES NÓBIL

Director de Gabinete

AMILTON MEIRELLES DE ABEIDA

Chefe do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de dezembro de 1987.

CS/os